



## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

LEI MUNICIPAL Nº 2415 /2018

**Sarandi - Paraná**

conselhosaude@sarandi.pr.gov.br

### **RESOLUÇÃO Nº. 032, de 09 de Novembro 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.**

**Dispõe sobre a utilização dos saldos remanescentes dos recursos, destinados ao município pelo Fundo Nacional de Saúde.**

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão de plenária e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018, Lei Complementar 141/2012.

Considerando a Lei Complementar nº. 197, de 06 de dezembro de 2022, que “altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente”.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação utilização dos saldos remanescentes dos recursos no valor de R\$ 452.280,76 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos) a serem utilizados em custeio em geral da Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições contrárias. .

Registre-se, Publique-se.

**Vanderlei Elias Gama Garcia**

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 032/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

**Márcio Manoel de Souza**

Secretário Municipal de Saúde